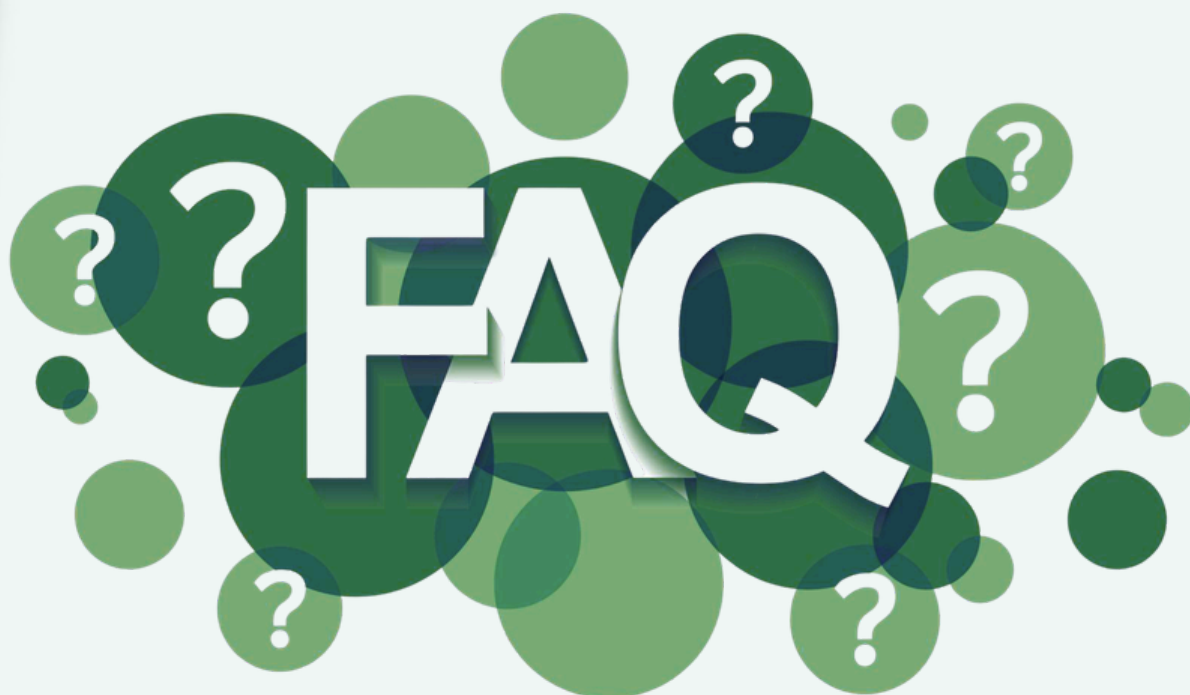




# PGE

PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO PARÁ



**PERGUNTAS FREQUENTES**  
Frequently Asked Questions



# PGE

PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO PARÁ

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAÚL  
Procuradora-Geral do Estado

LORENA DE PAULA RÊGO SALMAN  
Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso

CARLA NAZARE JORGE MELEM SOUZA  
Procuradora-Geral Adjunta Administrativo

IÊDA ANDRADE FERNANDES ALVETTI  
Coordenadora de Planejamento e Ouvidora

## **Visão**

Ser modelo de advocacia pública, especialmente na atuação preventiva, conciliatória e multiplicadora de conhecimento jurídico.

## **Valores**

Ética  
Excelência  
Humanização  
Inovação  
Profissionalismo  
Transparência

## **Missão**

Exercer a representação jurídica e o assessoramento na construção de políticas públicas do Estado, sendo instrumento de promoção de justiça e desenvolvimento social.

# ACESSO À INFORMAÇÃO

## 1. Quais serviços a PGE/PA disponibiliza à sociedade?

Todos os serviços estão listados na Carta de Serviços.

Link:

<https://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/servicos/carta-servicos-2026.pdf>

## 2. O que é o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) e quais são seus canais de atendimento?

É um canal de interação entre a PGE/PA e a sociedade.

- Por e-mail: [atendimento@pge.pa.gov.br](mailto:atendimento@pge.pa.gov.br)
- Por WhatsApp: **(91) 98824-0330**
- Presencial: avenida **Conselheiro Furtado, nº 616**, Batista Campos, Belém/PA, de segunda a sexta, das 8h às 14h.



## 3. O que é o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e quais são seus canais de atendimento?

É a unidade responsável por assegurar o direito de acesso à informação previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI).

- Autoridade de Gerenciamento da PGE: **Alessandra Mendonça**
- Por e-mail: [sic@pge.pa.gov.br](mailto:sic@pge.pa.gov.br)
- Por telefone: **(91) 3344-2771**
- Presencial: rua dos **Tamoios, nº 1671**, Batista Campos, Belém/PA
- Link: <https://www.pge.pa.gov.br/transparencia/sic>

## 4. Qual o prazo de resposta para pedidos feitos via SIC?

As solicitações são analisadas e respondidas em **até 20 dias corridos**, podendo ter **prorrogação por mais 10 dias corridos**.

## 5. O que é, e como acesso, o Sistema Integrado de Ouvidorias (SIGO)?

É a ferramenta digital do Estado para denúncias, elogios e reclamações, acessível no site da PGE/PA:

Link: <https://www.sistemas.pa.gov.br/sigo>



## **6. Como registro uma denúncia, elogio ou reclamação?**

Por meio do SAC ou via SIGO.

## **7. Como solicito informações e documentos à PGE/PA?**

As pessoas que são parte em um processo ou seu(sua) advogado(a), devem solicitar via SAC. Se a informação for pública, qualquer cidadão pode requerer via SIC.

## **8. Como solicito informações sobre contratos celebrados pela PGE/PA?**

As informações devem ser solicitadas à PGE/PA **via SIC** ou consultadas no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

## **9. Como acesso documentos em processos judiciais?**

Todas as peças processuais são obtidas no Portal do PJE (Processo Judicial Eletrônico) do respectivo Tribunal.

## **10. Como solicito Cédula-C referente a pagamentos de processos judiciais, acordos ou decisões?**

O titular da informação deve formalizar pedido por e-mail para [cedulac@pge.pa.gov.br](mailto:cedulac@pge.pa.gov.br), informando:

- Nome completo da pessoa física ou da pessoa jurídica;
- CPF da pessoa física ou CNPJ da pessoa jurídica;
- Endereço de e-mail e telefone de contato.

## **11. Qual é o prazo para receber a Cédula-C?**

Após o envio do e-mail com todas as informações, a solicitação é processada no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**.

## **12. Onde consulto a legislação estadual?**

A PGE/PA disponibiliza acesso à legislação estadual no sistema LEXPGE. Link: <https://lex.pge.pa.gov.br/>

# SERVIÇOS DO GABINETE

---

## 1. Quais são os canais de atendimento do Gabinete do Procurador-Geral do Estado?

- Por e-mail: **chefiagab@pge.pa.gov.br**
- Por telefone: **(91) 3344-2742**
- Presencial: rua dos **Tamoios, nº 1671**, Batista Campos, Belém/PA

## 2. Quais serviços o Gabinete do Procurador-Geral do Estado presta à sociedade?

- Atendimento de pessoas;
- Agendamento de reuniões e compromissos oficiais;
- Recebimento de documentos dirigidos ao Procurador-Geral e aos Procuradores-Gerais Adjuntos;

## 3. Qual é o contato oficial da PGE/PA para receber intimações?

As intimações são recebidas por e-mail, e respondidas com confirmação de recebimento.

Por e-mail: **intimacoes@pge.pa.gov.br**

## 4. Onde encontro informações sobre as competências e atribuições de todos os setores da PGE/PA?

Tais informações constam do Regimento Interno (Decreto Estadual Nº1.395/2021), disponível em no link:

**<https://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/institucional/regimento.pdf>**

## 5. Onde acesso a relação de contatos de todos os setores da PGE/PA?

Essa informação está disponível no site institucional, na aba “fale conosco”. Link:

**<https://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/fale-conosco/lista%20telef%C3%B4nica.pdf>**

# NEGOCIAÇÃO E ACORDOS

## 1. Como negociar um acordo em processos com o Estado?

Entre em contato com a Procuradoria da Câmara de Conciliação (PCAM) e preencha o formulário para proposição de acordo:

### Belém

- Rua dos Tamoios, 1671, Batista Campos, Belém/PA. CEP: 66.033-172.
- Atendimento: seg. a quinta, das 8h30 às 12h.
- (91) 3342-2792.
- (91) 98579-1664 WhatsApp
- (91) 98407-9795 WhatsApp

[camarapge@pge.pa.gov.br](mailto:camarapge@pge.pa.gov.br) e  
[dativos.pcam@pge.pa.gov.br](mailto:dativos.pcam@pge.pa.gov.br)  
(este último, exclusivo para advogados dativos extrajudiciais)

### Marabá

- Rodovia BR-222, folha 30, quadra E, lote especial, Nova Marabá, Marabá/PA
- Atendimento: terça a quinta, das 9h às 12h.
- (94) 2101-6500/ 2101-6501/ 2101-6502

[3regionalconcilia@pge.pa.gov.br](mailto:3regionalconcilia@pge.pa.gov.br)

### Santarém

- Travessa Antônio Justa, 841, Caranazal, Santarém/PA
- Atendimento: terça a quinta, das 9h às 12h.
- (93) 2101-9205

[4regionalconcilia@pge.pa.gov.br](mailto:4regionalconcilia@pge.pa.gov.br)

## 2. O que acontece após formalizar um pedido de acordo?

A proposta é avaliada pela PCAM, que fará contato por e-mail.

## 3. O que acontece se não houver acordo?

Você ou seu(sua) advogado(a) será informado(a) pela PCAM e o processo terá seu curso judicial normal.

## 4. Quanto tempo leva para celebrar um acordo na PCAM?

O prazo varia conforme a complexidade do caso, a quantidade de demandas em tramitação e a colaboração das partes.

## 5. Qual a tramitação interna do acordo celebrado pela PCAM?

O acordo é celebrado com autorização do Gabinete e submetido à homologação do juízo. Após homologado, vai para a Procuradoria de Precatórios e RPVs (PRPV), para confirmar/atualizar o cálculo na Central de Cálculos. Após a expedição da RPV pelo Judiciário, o processo volta para a PRPV, que confirma os dados e envia à Coordenação Financeira (Cofin) para pagamento. **Em todos esses setores, os processos obedecem a ordem de chegada.**

## 6. Quando receberei o valor acordado?

O pagamento não é imediato após o acordo. Depende de disponibilidade orçamentária e cumprimento de exigências administrativas, fiscais e judiciais. A PGE/PA depende do Judiciário para homologar o acordo e expedir a RPV.

# PEDIDOS RELACIONADOS À SAÚDE

## 1. Como a PGE/PA pode me ajudar em demandas de saúde?

A demanda deve estar cadastrada no sistema de regulação municipal ou estadual, e você deve residir ou precisar do serviço em Belém. Confira tudo na Carta de Serviços. Link:

**<https://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/servicos/carta-servicos-2026.pdf>**

## 2. Se a demanda de saúde não estiver cadastrada o que devo fazer?

Procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS), a Unidade Mista de Saúde (UMS) ou a Estratégia Saúde da Família (ESF) mais próxima da sua residência para iniciar o processo de atendimento.

## 3. A demanda é de Belém e está cadastrada. Quem pode me ajudar?

Procure a Câmara de Resolução de Demandas de Saúde (CRDS):

- Por e-mail: **[crdemandasdesaude@gmail.com](mailto:crdemandasdesaude@gmail.com)**
- Por WhatsApp: (91) **98452-6642**
- Presencial: avenida **Conselheiro Furtado, nº 616**, Batista Campos, Belém/PA, de segunda a sexta, das 8h às 14h.

## 4. Quais documentos devem acompanhar meu pedido?

- Documento com foto;
- CPF ou Certidão de Nascimento (se for menor);
- Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Comprovante de residência;
- Documentos da demanda. Detalhes em **<https://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/servicos/carta-servicos-2026.pdf>**;
- Informações para contato (telefone, e-mail).

## 5. Após levar ao conhecimento da CRDS uma demanda de saúde para Belém, cadastrada em sistema, qual é o fluxo interno?

A demanda é analisada, respeitando critérios técnicos, ordem de prioridade e fluxo do SUS. Se não for possível atender administrativamente, será enviada pela PGE/PA à Defensoria Pública para providências judiciais.

# DÉBITOS COM O ESTADO

## 1. Como acesso os serviços relacionados aos tributos estaduais?

A consulta deve ser feita junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), através do número **0800-725-5533** ou acessando o link: **<https://app.sefa.pa.gov.br/pservicos/>**

## 2. O que é Dívida Ativa?

É o **registro de uma dívida com o Estado**, após o vencimento do prazo para quitação e questionamento (impugnação).

## 3. Quais débitos podem ser inscritos em Dívida Ativa?

**Quaisquer débitos pendentes** com o Estado do Pará, tais como impostos, taxas, contribuições, ou débitos provenientes de outros órgãos estaduais, como multas.

## 4. O que acontece quando um débito é inscrito em Dívida Ativa?

O débito **pode ser cobrado**, mediante Protesto e Ação de Execução Fiscal.

## 5. Como saber se possuo um débito inscrito em Dívida Ativa ou protestado?

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) possui uma Central de Relacionamento virtual que disponibiliza consulta pública. **Acesse:** **<https://app.sefa.pa.gov.br/consulta-divida-ativa/#/>**

## 6. Como obter informações sobre a origem do débito?

Devido ao sigilo fiscal, você deve comparecer ao local de atendimento da SEFA de sua jurisdição (CERAT, OEAT ou CEEAT), pessoalmente, ou com procuração específica para esse fim.

## 7. Como regularizar uma Dívida Ativa?

Você deve **quitar o débito, ou parcelar a dívida junto à Sefa**. No parcelamento, as parcelas devem ser pagas em dia para manter situação regular (adimplência). Se houver atraso, a situação será de inadimplência.

## **8. Como fazer acordo para pagar dívida inscrita em Dívida Ativa?**

Seu(sua) advogado(a) deve entrar em contato com a PGE/PA nos seguintes canais de atendimento:

- Por e-mail: **secretariapda@pge.pa.gov.br** ou **atendimento@pge.pa.gov.br**
- Por telefone: (91) **3344.2730**
- Presencialmente, na rua **dos Tamoios, 1671**, Batista Campos, Belém/PA.

## **9. O que é Protesto?**

É o registro e cobrança administrativa (extrajudicial) realizada pelos Cartórios de uma dívida vencida com o Estado.

## **10. Após notificação do Cartório, em quanto tempo acontece o protesto?**

O Cartório notifica o contribuinte (pessoa física ou jurídica) e concede 3 (três) dias úteis para o pagamento ou contraprotesto. Não sendo adotada qualquer medida, em 72 horas o Cartório formaliza o Protesto.

## **11. Qual o objetivo de protestar um débito?**

Atestar que a dívida não foi paga e levar essa informação ao conhecimento das instituições financeiras, bancárias e de proteção ao crédito.

## **12. Recebi um aviso de Protesto. Como identifico a dívida?**

Ao receber uma notificação, identifique o código de registro da Certidão de Dívida Ativa (CDA). É o número formado pelo ano + 57 + 7 algarismos (Exemplo: 2011 57 0000001). Com esse número, acesse a Central de Relacionamento da SEFA: **<https://app.sefa.pa.gov.br/consulta-divida-ativa/#/>** ou ligue para **0800-725-5533**.

## **13. Como regularizar uma Dívida Ativa protestada?**

**Mediante pagamento ou parcelamento** do débito junto à SEFA, e quitação dos custos cartorários junto ao cartório que realizou o Protesto.

#### **14. O que faço se receber o Aviso de Protesto após o vencimento da data do boleto?**

**Emita um novo DAE para pagamento.**

Cota única: <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-dae-avulso/#/inicio>

Parcelado: <https://app.sefa.pa.gov.br/parcelamento/#/pedido>

#### **15. É possível parcelar um débito inscrito em Dívida Ativa que esteja protestado?**

Sim, através da Central de Relacionamento da SEFA:

<https://app.sefa.pa.gov.br/consulta-divida-ativa/#/> ou **0800-725-5533**.

#### **16. Como faço para parcelar o débito protestado?**

Aguarde 5 (cinco) dias úteis após o vencimento do boleto e acesse o site da SEFA para fazer o parcelamento:

<https://app.sefa.pa.gov.br/parcelamento/#/pedido>

#### **17. O que fazer após quitar com a SEFA o débito protestado?**

A SEFA deve emitir um documento eletrônico chamado **Carta de Anuência** e enviar ao Cartório que registrou o Protesto. Aguarde 3 (três) dias úteis e **compareça ao Cartório que registrou o protesto para quitar as despesas cartorárias.**

#### **18. Paguei o débito protestado, como devo proceder?**

Solicite a Carta de Anuência em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeheGLm861uzt9UvD8O0CaEL3D-p3HalwYoUI\\_EaepWJhgZ7g/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeheGLm861uzt9UvD8O0CaEL3D-p3HalwYoUI_EaepWJhgZ7g/viewform)

#### **19. O que é Carta de Anuência?**

**É o documento eletrônico enviado pela SEFA ao Cartório** que registrou o protesto para informar a regularização do débito e autorizar a baixa do protesto.

#### **20. Depois de quitar ou parcelar um débito junto à SEFA, em quanto tempo o Cartório de protesto é notificado?**

A SEFA comunica ao Cartório, por sistema eletrônico, em até 3 (três) dias úteis.

## **21. O que é Cobrança Administrativa?**

É a **cobrança direta da Administração Pública** para receber seus créditos.

## **22. Recebi uma Carta de Cobrança, como posso pagar o débito?**

**Acesse o link da SEFA conforme seu plano de pagamento.**

Cota única: <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-dae-avulso/#/inicio>

Parcelado: <https://app.sefa.pa.gov.br/parcelamento/#/pedido>

## **23. O que é Execução Fiscal?**

É a **cobrança judicial realizada pela PGE/PA** de um débito fiscal vencido.

## **24. Como saber se estou respondendo a uma Execução Fiscal?**

Através do Portal do Contribuinte, consulte o serviço de 'Consulta da Dívida Ativa'. Link:

<https://www.pge.pa.gov.br/servicos/contribuente>

## **25. Qual a consequência de responder a uma Execução Fiscal?**

Pode ocorrer ordem judicial para bloquear valores em conta ou apreensão de bens, além do pagamento de custas judiciais.

## **26. Posso parcelar um débito inscrito em Dívida Ativa se ele estiver em Execução Fiscal?**

Sim, através da Central de Relacionamento da SEFA. Link:

<https://app.sefa.pa.gov.br/consulta-divida-ativa/#/>.

## **27. O que devo fazer depois de regularizar meu débito com a SEFA se estiver em Execução Fiscal?**

Informe à PGE/PA a situação com a SEFA, envie comprovantes e solicite o encerramento da Ação de Execução Fiscal.

## **28. Tive um parcelamento revogado/rescindido. Posso realizar um novo?**

Sim. **O débito pode ser parcelado novamente**, observado o limite de parcelas, valor do sinal, entre outros critérios da Instrução Normativa 15/2019 - SEFA/PA.

### **29. A PGE/PA negativa devedores no SERASA?**

A PGE/PA ainda não negativa devedores no SERASA, mas caminha para isso. No entanto, o registro da Dívida Ativa é público e pode ser consultado por instituições financeiras e de proteção ao crédito.

### **30. Como consultar débitos vinculados ao CPF/CNPJ ou à placa de um veículo?**

Consulte o site da SEFA no link: <https://app.sefa.pa.gov.br/consulta-divida-ativa/#/consultar-divida-ativa>

### **31. Como solicitar a análise da prescrição de um débito inscrito em Dívida Ativa?**

Preencha o formulário disponível em: <https://www.pge.pa.gov.br/pedido-prescricao>

### **32. Não estou mais com o veículo, mas ainda constam débitos. Como resolver?**

**Comunique a situação ao DETRAN.** Enquanto isso não for feito, os débitos continuarão sendo gerados em seu nome. Caso tenha recebido cobranças, é provável que a situação ainda não tenha sido regularizada. Procure o quanto antes uma unidade do DETRAN da sua cidade. **Para mais informações, ligue 154.**

### **33. Por que continuo recebendo cobranças de IPVA mesmo sem estar com o veículo?**

A cobrança é automaticamente alimentada no cadastro da SEFA, com base nas informações do DETRAN. Sempre que vender um veículo, comunique ao DETRAN.

### **34. O que fazer em caso de roubo, falecimento ou processo judicial envolvendo o veículo?**

Nessas situações, é necessário apresentar ao DETRAN a documentação que comprova a situação, como Boletim de Ocorrência, Certidão de Óbito ou Certidão de Processo Judicial.



**PGE**

PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO PARÁ